PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA ___ VARA CRIMINAL DE CAMPO LARGO / PR

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANTONIO VALOMIN DE CASTRO, filho de Verissimo de Castro e Rosalina Valomin de Castro

O Dr. EULÁLIA ZALEVASKO ___ Juiz de Direito da ___ Vara Criminal de CAMPO LARGO Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANTONIO VALOMIN DE CASTRO, brasileiro natural de Balsa Nova Pr. residente em São Luiz do Purunã, neste Comarca.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante êste Juizo, Edifício do Forum local, no dia 15 de Maio às 15:00horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais têrmos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, nº IV c.c. Art. 51 § 2º CPB.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPO LARGO ___, aos 05 dias do mês de Abril de 1984 Eu, ___ Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA ___ VARA CRIMINAL DE CAMPO LARGO / PR

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MIGUEL WOISKI FILHO, filho de MIGUEL WOISKI e REGINA PADILHA WOISKI

O Dr. EULÁLIA ZALEVASKO ___ Juiz de Direito da ___ Vara Criminal de CAMPO LARGO Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MIGUEL WOISKI, brasileiro, natural de Irati, Pr. residente nesta cidade de Campo Largo

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante êste Juizo, Edifício do Forum local, no dia 21 de Abril às 14,15horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais têrmos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 211, c.c. art. 226, inc. I, do CPB.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPO LARGO ___, aos 05 dias do mês de Abril de 1984 Eu, ___ Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao solicitado pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, nos termos do que diz pelo art. 32 e parágrafos da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, I N T I M A o (s) Mutuário (s) abaixo relacionado (s), a proceder (em), neste Cartório, ao pagamento das prestações atrasadas referentes ao (s) Contrato (s) de Compromisso de Compra e Venda, que mantém com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT.

O não pagamento dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da última publicação deste Edital, importará em constituição de mora para efeito de cancelamento do (s) respectivo (s) contrato (s).-

	REGISTRO IMOBILIÁRIO
Atilio Hanning Padilha	2/6207
João Martins Gazola	2/6234

Campo Largo, 09 de abril de 1984.

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CIVEL COMÉRCIO E ANEXOS

Edital de citação, com prazo de trinta (30) dias, de EUCLIDES CORREIA DE ANDRADE e sua mulher, residentes no Jardim Pinheiros, sem endereço certo em Curitiba — PR

O Doutor TORAMATU TANAKA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente **Euclides Correia de Andrade** e sua mulher, residentes em Curitiba - PR, no Jardim Pinheiros, que por este Juizo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma ação de ORDINÁRIA DE COBRANÇA e sob n.º 340/71 em que é requerente JOÃO JUAREZ PIOTTO e requeridos CLEMENTINO MATIAS PEREIRA DE ANDRADE e EUCLIDES CORREIA DE ANDRADE, por todo o conteúdo da penhora a seguir transcrita: — AUTO DE PENHORA. Aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e dois, eu, Joaquim de Moraes, Oficial de Justiça desta Comarca de Campo Largo, em cumprimento ao R. despacho exarado por Vossa Excia. às fls. 86 dos autos de Ação Ordinária de Cobrança sob n.º 340/71, em que são partes: — João Juarez Piotto, requerente e requeridos, Clementino Matias Pereira de Andrade e Euclides Correia de Andrade, dirigi-me ao local denominado, "ONÇA" situado neste Municipio e Comarca de Campo Largo — PR, e aí sendo, com as formalidades legais, efetuei a penhora no seguinte imóvel de propriedade do requerido, Euclides Correia de Andrade, a saber: — Uma parte ideal de terreno medindo 3.811,50 m2, bem como a parte de 1/10 das benfeitorias existentes no imóvel rural, constituido do terreno de pastagem com alguma erva mate, medindo a área superficial de 63 (Sessenta e três) litros em 38.119 m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 3.351; Uma parte ideal de terreno medindo 4.234,00 m2, constituido do terreno de pastagem com alguma erva mate, medindo a área superficial de um (1) alqueire e 30 (trinta) litros, ou sejam 42.350,00 m2 (quarenta e dois mil, trezentos e cincoenta metros quadrados, sem benfeitorias, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 3.350, cujas certidões fornecidas pelo C. R. I., desta Comarca seguem em anexo). Feita a penhora, que dá notícia do auto da mesma, depositei os bens acima descritos, em mãos do Sr. Elivaldo Barbosa Maia, Depositário Público designado, o qual comprovou-se a tê-las em seu poder, sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido a achado conofrme segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Público Designado. O Referido é verdade e dou fé. (a) JOAQUIM DE MORAES Oficial de Justiça e ELIVALDO BARBOSA MAIA Depositário Público Designado. Assim através do presente CITA E CHAMA **EUCLIDES CORREIA DE ANDRADE** e sua mulher se casado for para que conteste a presente no prazo de 10 dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial e afixação no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

TORAMATU TANAKA Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº 30/84 em que é requerente JOÃO DE JESUS CHAVES, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Balsa Nova, Paraná, à Travessa Ana de Oliveira Tavares, alegando o requerente que há mais de 20 anos vem possuindo um lote de terreno urbano, com a área superficial de 2.290,00m2, situado na cidade de Balsa Nova-Pr., confrontando com terras de ESPOLIO DE GALDINO CHAVES, ANTONIO DE SOUZA FRANÇA e de JOAQUINA FRANÇA CARNEY SUCESSORES DE IGNACIO PACHECO-BENEDITO FRANCO PACHECO DA SILVA e AUREO FRANCOPACHECO DA SILVA; juntou documentos e requereu as citações de estilo e arrolou como testemunhas os Srs. JOSÉ FRANCO PELLIZZARI; ALEXANDRE ROMIO WAGNER e WALDEMIRO GRAKNE, para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 08 de maio de 1.984, às 14,00 horas, para a audiência de justificação, a realizar-se nas dependências do Forum local. Assim através do presente que assinala o prazo de 30 dias, CITA e CHAMA todos àqueles que tiverem interesse ou direito, para contestar o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àquelas que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguem alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e novos dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, ___ o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de USUCAPIÃO sob nº 23/84 em que são requerentes ALIPIO DE SOUZA LEAL e sua mulher IZABEL ROMPAVA LEAL, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão de bens, ele lavrador, nascido em 23 de novembro de 1.915, filho de Ildefonso de Souza Leal e de Vitalina Leal de Azevedo, ela do lar, nascida em 10 de janeiro de 1.919, filha de José Rompava e de Maria Rompava, residentes e domiciliados nesta comarca, alegando os requerentes, que a mais de 20 anos, vem mantendo posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, de uma área de terreno rural, situado no lugar denominado "BOGUE", município de Balsa Nova-Pr, sem benfeitorias, com a área superficial de 20.409,17m2 confrontando com terras de Cyro Leal de Azevedo, Jorge Kilé, Orestes Francisco Cesário, João Gequelin e Dinarte, digo, e Sebastião Dinarte Leal, juntam documentos e requerem as citações de estilo e arrolam como testemunhas os Srs. WALDIR CESÁRIO DOS SANTOS, JOÃO KILÓ e JOÃO KIRAPE, para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 23 de maio de 1.984, às 14,00 horas para a audiência de justificação de posse, a realizar-se nas dependências do Fórum Local. Assim através do presente que assinala o prazo de 30 dias, CITA e CHAMA, todos àqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, ___, o subscrevi.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
Escrivã
ALEJANDRO PATIÑO
Auxiliar Juramentado
COMARCA DE CAMPO LARGO — PARANÁ

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma ação de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR sob nº 557/83 em que é requerente ONTEL RONALD PUPPI e requerido BANCO MAISONNAVE DE INVESTIMENTOS S/A., alegando o requerente que é proprietário dos seguintes títulos mobiliários: a) Um certificado de Depósito Bancário (CDB), de renda mensal fixa, emitido e aceito pelo Banco Maisonnave de Investimentos S/A, com taxas de juros e correção monetária pré-fixadas em 5.30% ao mês, emitido em Porto Alegre-R.S. em data de 24.07.81, com vencimento um ano após, ou seja, dia 24/07/82, com número E010282, com doze (12) cautelas mensais de rendimento, com valor nominal de Cr$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), já incluso o Imposto de Renda Retido na Fonte, no valor de Cr$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro cruzeiros); b) Um certificado de Depósito Bancário (CDB), de Renda Fixa Mensal, emitido e aceito pelo Banco maisonnave de Investimentos S/A, já qualificado, com taxas de juro e correção monetária, pré-fixadas em 5.40% ao mês, emitido em Porto Alegre em data de 01.07.82, com vencimento final no dia 01.07.83, um ano após, com número E025717, com doze (12) cautelas mensais, com valor nominal de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), já incluso o I.R.R.F. no valor de Cr$ 19.071,00 (Dezenove mil, setenta e hum cruzeiros); 2º Que o peticionário adquiriu os referidos títulos por compra feita da MAISONNAVE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C. sob o nº 92893999/0001-63, com Carta Patente autorizada pelo Banco Central do Brasil, nº A/69/3037-111, localizada à rua Marechal Deodoro nº 60, em Curitiba, Estado do Paraná, através do Agente Autonômo de Investimentos, Sr. CARLOS AUGUSTO WEBER, bras., casado, residente e domiciliado à rua XV de Novembro nº 2110, nesta cidade de Campo Largo; 3º Que o requerente recebeu os rendimentos do primeiro título, até data de 24.04.82, ou seja, apenas nove (9) cautelas mensais e, do segundo título, recebeu os rendimentos até data de 01.06.83, ou seja, apenas onze cautelas (11); 4º Que ambos os títulos relacionados, foram extraviados nas datas em que recebeu o requerente os rendimentos mencionados no parágrafo anterior; 5º Que o requerente quer a emissão de novos títulos, que substituam e cancelem os extraviados, com a rentabilidade mensal fixada de acordo com as taxas atuais do mercado de capitais; 6º Ainda que sejam pagos os rendimentos vencidos à partir das datas dos extravios, à base de juros e correção monetária atuais; DIREITO 1- Concede o Código Civil no seu art. 1509 e parágrafo único, à pessoa, injustamente desapossada de títulos ao portador, mediante intervenção judicial, a faculdade de impedir que ao ilegítimo detentor se pague a importância do capital, ou seu interesse, e ao Juiz a atribuição de decretá-los caducos e mandar expedir outros, em substituição dos extraviados; II- O Código de Processo Civil, concede a quem tiver perdido o título ao portador, requerer a ANULAÇÃO e SUBSTITUIÇÃO por outro, pelo que se vê no art. 907 inciso II, bem como julgada procedente a ação, ao Juiz, decretar caduco o título reclamado, decretando ao devedor a EMISSÃO de outro que substitua o perdido, art. 911 do C.P.C.. PROVA Em anexo, seguem as notas originais das operações de venda feitas ao peticionário. (Documentos anexos de nºs 02 e 03); Para a prova do extravio dos títulos oferece o reclamante, o arrolamento das seguintes testemunhas: a) OSCAR VINÍCIUS SCHIAVON FERREIRA, bras., solteiro, comerciante, portador do C.P.F.nº 253064059-91, e da C.I. nº 1436553-SSP-PR., residente e domiciliado à R. Marechal Deodoro nº 432, nesta cidade de Campo Largo; b) CARLOS AUGUSTO WEBER, já qualificado. REQUERIMENTO à vista do exposto, solicita à V.Exa., a citação por edital de terceiros interessados, conforme art. 908 e inciso I do Código de Processo Civil e por Carta Precatória a citação do BANCO MAISONNAVE DE INVESTIMENTOS S/A em Porto Alegre-RS, e no final que se julgue a presente ação procedente, expedindo-se o competente mandado judicial contra o Banco Maisonnave de Investimentos S/A, decretando caducos os títulos perdidos, e a emissão de títulos substitutivos, bem como o pagamento dos rendimentos vencidos até então, tudo nos termos do art. 911 do C.P.C. Dá-se a presente causa, o valor de Cr$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS). D. e A. esta com os inclusos documentos originais. P.Deferimento. Campo Largo, 17 de novembro de 1.983. (a) NELSON SCHIAVON RACHINSKI OAB. 5809. DESPACHO DE FLS;11 a seguir transcrito:- I) Cite-se a requerida através de carta precatória, e os interessados incertos por edital com prazo de 30 dias. Em, 06.12.83. (a) JOÃO BAPTISTA DE ASSIS Juiz de Direito. Assim através do presente edital que assinala o prazo de 30 (trinta) dias, CITA e CHAMA todos os interessados incertos e desconhecidos para que querendo contestam a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, ___, Escrivã o subscrevi.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
Escrivã
ALEJANDRO PATIÑO
Auxiliar Juramentado
COMARCA DE CAMPO LARGO — PARANÁ

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ — ACEM.

"D E C R E T O Nº 042/84"

Data:- 17 de abril de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o parágrafo único, do art. 277, capítulo único, título IV, do Livro nº III, da lei nº 444, de 27 de dezembro de 1978 e de parecer do Departamento de Urbanismo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA IGUAÇU a via que inicia na rua Rocha Pombo, e segue em seu prolongamento até as proximidades da BR-277, paralela as ruas Romualdo Portugal e Avenida Presidente Kennedy, nesta cidade.-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de abril de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"D E C R E T O Nº 041/84"

Data:- 17 de abril de 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o parágrafo único, do art. 277, capítulo único, título IV, do Livro nº III, da lei nº 444, de 27 de dezembro de 1978 e de parecer do Departamento de Urbanismo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada rua VERGILIO CASTAGNOLI, a primeira rua transversal a sudeste da Av. Padre Natal Pigato, iniciando na Av. Padre Natal Pigato, terminando em terras da INCEPA S/A; rua VICTOR DE ALMEIDA BARBOSA, a segunda rua transversal a sudeste da Av. Padre Natal Pigato e primeira paralela ao norte da rua Vergilio Castagnoli, iniciando na Av. Padre Natal Pigato, terminando em terras dos sucessores de Sebastião Barausse; rua ZEFERINO MARCHIORATO, a terceira rua transversal a sudeste da Av. Padre Natal Pigato, e segunda paralela ao norte da rua Vergilio Castagnoli, iniciando na Av. Padre Natal Pigato, terminando em terras dos sucessores de Sebastião Barausse; rua JOSÉ ANTONIO PUPPI a primeira rua paralela a sudeste da Av. Padre Natal Pigato, iniciando na rua Vergilio Castagnoli e terminando na rua Zeferino Marchiorato; rua OTTO BOEMAYER a segunda rua paralela a sudeste da Av. Padre Natal Pigato, iniciando na rua Vergilio Castagnoli e terminando na rua Zeferino Marchiorato, do loteamento Vila Elizabeth, nesta cidade.-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de abril de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"D E C R E T O Nº 040/84"

Data:- 17 de abril de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1546/84,

R E S O L V E:

conceder a contar de 01 de março de 1984, à AMANTINA RIBEIRO MACHADO, ocupante do cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, o acréscimo quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento), tudo de acordo com o art. 122, da lei municipal nº 274, de 03 de dezembro de 1973.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de abril de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"D E C R E T O Nº 039/84"

Data:- 17 de abril de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1533/84,

R E S O L V E:

conceder a contar de 11 de abril de 1984, à ALZIRA BATISTA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professora, padrão "B", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, o acréscimo quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento), tudo de acordo com o art. 122, da lei municipal nº 274, de 03 de dezembro de 1973.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de abril de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"D E C R E T O Nº 038/84"

Data:- 09 de abril de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1435/84,

R E S O L V E:

suspender a licença sem vencimentos concedida à OSÓRIO PORTELLA FILHO, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "C", Referência "16" da Categoria Funcional "Serviços Administrativos", através do decreto nº 81, de 14 de abril de 1983, a partir desta data.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de abril de 1984.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"R E S O L U Ç Ã O Nº 13/84"

Interessado: LUIZ CARLOS BOARON
Processo : nº 1010/84
Relator : Luiz Fernando Bonato

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 10 de abril de 1984, por unanimidade, Resolvem.

I - Deferir o pedido, considerando o mesmo de caráter excepcional.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 10 de abril de 1984.-

(a). ELI LOYOLA BORGES FILHO
Presidente

"R E S O L U Ç Ã O Nº 12/84".

Interessado:- BOT-ART CERÂMICA ARTESANAL LTDA.
Processo :- nº 1207/84
Relator :- Luiz Fernando Bonato

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 10 de abril de 1984, por unanimidade, Resolvem:

I - Deferir o pedido tendo em vista tratar-se de indústria já implantada.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, em 11 de abril de 1984.-

(a). ELI LOYOLA BORGES FILHO
Presidente

"R E S O L U Ç Ã O Nº 11/84"

Interessado: ERNESTO RENATO ZANETTI e outros
Processo : nº 1165/84.
Relator : Affonso Portugal Guimarães

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 10 de abril de 1984, por unanimidade, Resolvem:

I - Deferir o pedido por se tratar de caso excepcional.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 10 de abril de 1984.-

(a). ELI LOYOLA BORGES FILHO
Presidente

Prefeitura Municipal de Contenda

ESTADO DO PARANÁ

Contenda, 06 de Abril de 1.984.
D E C R E T O Nº 005/84
de 06 de Abril de 1.984.
SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO REFERENTE A COTA ÚNICA E 1ª PARCELA;

O Prefeito Municipal de Contenda Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica prorrogado o pagamento da Cota Única e da 1ª Parcela do IPTU, relativo ao Exercício de 1.984, conforme especificação parágrafos abaixo.
Parágrafo Iº - A Cota Única cujo vencimento era 31-03-84 foi prorrogada até 30-04-84.
Parágrafo IIº - A Primeira Parcela cujo vencimento era 31-03-84 foi prorrogada até 30-04-84.

Art. 2º- As demais Parcelas (2ª e 3ª) permanecem com os vencimentos estipulados nos Avisos (CARNÊS).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA,
Em, 06 de Abril de 1.984.

ABDELMAN SICURO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

[illegible] VIDAL PATIÑO Escrivã
[illegible] ANDRO PATIÑO Aux. Juramentado

Ex.º Dr. JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de CAMPO LARGO
Estado do PARANÁ
na forma da Lei, etc.

FAÇO SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 de abril de 1984 às 15,00 horas, à Porta Principal do Edifício do Forum desta Comarca, situado à R.do Centenário S/Nº ... o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer acima da avaliação de Cr$ 4.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) ... [illegible] Ivanir Vitório Ogvalli ... Execução de Título Extrajudicial REM FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA. ... " parte ideal de 143,33 m2, de uma area maior de 860,00 m2 de um lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Campo Largo, à rua D.Pedro II esquina com a rua Macedo Soares, o qual mede 34,40 metros de frente para a rua D.Pedro II, em esquina com a rua Av.Centenário, antiga Macedo Soares onde mede 25,00 metros, nos fundos tem 34,40 metros e confina com terrenos dos sucessores de Aristides Padilha, e no outro lado mede 25,00 metros e limita com terras de Maria Marcon Sártio, cuja parte ideal de 143,33 m2 pertencente ao requerido. Avaliado em Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). ..

Faço saber ainda, que se o bem não alcançar lanço superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua venda a quem mais der e maior lanço oferecer no dia 10 de maio, p.v., às 15,00 horas . ...

... nada ... E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, ___

João Baptista de Assis

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Unidade Municipal de Campo Largo Prefeitura Municipal

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, através da sua Unidade Municipal de Cadastramento, "Avisa aos senhores proprietários de imóveis rurais deste município, que o ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 1984, já se acha em cobrança. Avisa também que o prazo para pagamento, sem multa, encerra em data de 21 de maio de 1984. Compareça à Unidade Municipal de Cadastramento, na Prefeitura, para melhores esclarecimentos.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL, OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.......

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº 21/84 em que são requerentes OTACILIO CHIQUITO DE CASTRO e sua mulher ANGELA CORDEIRO DE CASTRO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele portador da CI.RG. nº 631.748-Pr., ela portadora da CI.RG. nº 1.150.123-Pr, inscritos em conjunto no CPF. sob nº 255.281.299-53, residentes e domiciliados nesta Comarca, alegando os requerentes que há mais de 30 anos vem mantendo posse mansa o imóvel situado no lugar denominado Itaqui, município de Balsa Nova Estado do Paraná, com área superficial de 7.065,00m2 (11 litros e 410,00m2) confrontando com terras de AUGUSTO FERUSSOLO, juntou documentos e requereu as citações e estilo e arrolou como testemunhas LUIZ POLETTO, MIGUEL VENSKI e DOMINGOS MARQUES para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 08 de maio de 1.984, às 15,00 horas, para a audiência de justificação de posse, a realizar-se nas dependências do Fórum local. Assim através do presente que assinala o prazo de 30 dias CITA e CHAMA todos àqueles que tiverem interesse ou direito, para contestar o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, ___ o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

— ESTADO DO PARANÁ —

D E P A R T A M E N T O D E F I N A N Ç A S
EDITAL Nº 005/84

Para os fins da Lei Municipal nº 612 de 21 de Setembro de 1983, O Departamento de Finanças divulga, pelo presente Edital, os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Gonçalves Dias, entre a Rua Clotário Portugal a Rua D. Pedro II, consiste na Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo, da rua neste descriminado.

a) - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
1 - Regularização, compactação do sub-leito e movimento de terra.
2 - Sub-base e base
3 - Tratamento Superficial Triplo e meio-fio c/sarjeta
4 - Galerias de aguas pluviais: abertura de valas, reposição, fornecimento e assentamento de tubos de concreto.
5 - Eventuais e sinalização
6 - Paisagismo.
7 - Administração: despesas administrativas decorrentes da execução da obra.

b) - ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA - Valores descriminados no quadro abaixo.
c) - DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS - Logradouro abaixo descriminado.
d) - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DE BENEFICIOS - O fator de absorção direto de benefícios da valorização dos imoveis lindeiros ao logradouro abaixo, é da ordem de 100 % do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital, para impugnação pelos proprietários mediante requerimento ao Prefeito Municipal, de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova

O recolhimento do tributo será feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
RUA OU AVENIDA	TRECHO	CAIXA DE ROLAMENTO	EXTENSÃO	TESTADA
Rua Gonçalves Dias	Rua Clotário Portugal à Rua D. Pedro II	8,20 m	1.143,00 m	2.286,00 m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO					
PAVIMENTO	EXTENSÃO	REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO E MOVIM. DE TERRA	SUB-BASE E BASE	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO E MEIO-FIO	GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO	1.143,00	15.244.188,41	9.440.026,08	16.212.875,72	9.902.531,49

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO			ABSORÇÃO		TESTADAS	
EVENTUAIS E SINALIZAÇÃO	PAISAGISMO	ADMINISTRAÇÃO	CONTRIBUINTE	MUNICIPIO	METROS	VALOR Cr$
3.233.134,00	9.100.940,00	9.470.054,35	72.603.750,00	-	2.286,00	31.760,00

Campo Largo, 12 de Abril de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ARSÊNIO BENEDITO PILA
Diretor de Finanças

Rua : Gonçalves Dias — Trecho: Rua Clotário Portugal a Rua D. Pedro II
Orçamento : 0005/84 — Processo: 0005/84
Custo do metro de testada Cr$ 31.760,00 — Pavimentação : Tratamento Superficial Triplo

Proprietários e quotas de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA calculadas de acordo com a Lei Municipal 612 de 21 de Setembro 1983

CONTRIBUINTES	METROS DE TESTADA	MAIOR VALOR FISCAL NO EXERCICIO	VALOR DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA OBRA	INSCRIÇÃO CADASTRAL
LADO ESQUERDO				
SABINA TORGINSKI DE SOUZA	76,00	359.400,00	2.413.760,00	01.1.138.0454.001.841
ROBERTO CZUCARA	55,00	72.800,00	1.746.800,00	01.1.138.0374.001.841
MIGUEL JOEL FERREIRA	9,10	74.600,00	289.016,00	01.1.138.0319.001.831
SILVIO FERREIRA PORTELLA	17,00	87.800,00	539.920,00	01.1.145.0019.001.591
ANTONIO F DE BRITO	18,00	41.500,00	571.680,00	01.1.145.0424.001.541
ROBERTO GROSMAN	16,00	80.000,00	508.160,00	01.1.145.0406.001.561
JOÃO ALVES CABRAL	16,00	65.700,00	508.160,00	01.1.145.0390.001.501
JULIO POLICHUK	16,00	61.800,00	508.160,00	01.1.145.0374.001.541
ANTONIO F LOPES	45,00	81.500,00	1.429.200,00	01.1.145.0359.001.591
JACOB BRESSAN	40,00	394.400,00	1.270.400,00	01.1.152.0030.001.201
LUIZ FARIA DOS SANTOS	40,00	48.500,00	1.270.400,00	01.1.152.0456.001.261
LUIZ SERGIO RAMOS	49,00	51.700,00	1.556.240,00	01.1.152.0368.001.281.
SEGISMUNDO UKAN	15,00	39.500,00	476.400,00	01.1.159.0035.001.951
SEGISMUNDO UKAN	14,00	78.000,00	444.640,00	01.1.159.0412.001.921
ALCEU JORGE CHERVINSKI	13,00	49.800,00	412.880,00	01.1.159.0398.001.981
MIGUEL FERREIRA	13,00	41.800,00	412.880,00	01.1.159.0384.001.941
PEDRO FRACARO	13,00	95.400,00	412.880,00	01.1.159.0371.001.911
LUIZ ANTONIO COLTRO	13,05	41.800,00	414.468,00	01.1.159.0358.001.981
SILVESTRE SUREK	13,15	31.100,00	417.644,00	01.1.159.0345.001.951
SILVESTRE SUREK	13,30	31.100,00	422.408,00	01.1.159.0322.001.921
GREGORIO SKRUTNIKI	13,55	58.200,00	430.348,00	01.1.159.0319.001.991
PEDRO INGLES DE LARA	13,70	29.000,00	435.112,00	01.1.163.0035.001.351
PEDRO INGLES DE LARA	14,30	29.900,00	454.168,00	01.1.163.0368.001.381
LAERTES P DE LARA	12,55	23.200,00	398.588,00	01.1.163.0356.001.361
PAULO FRACARO AGIO	3,00	54.300,00	95.280,00	01.1.163.0047.001.371
ANTONIO J FARIA	15,10	31.100,00	479.576,00	01.1.163.0344.001.341
ANTONIO J.FAREA	2,65	31.100,00	84.164,00	01.1.163.0332.001.321
ALCIDES FALARZ	12,40	31.100,00	393.824,00	01.1.163.0154.001.341
ADOLFO WOSNIACK	6,87	23.900,00	218.191,20	01.1.163.0237.001.371
LIDIA MARQUES DE BIEGE	8,80	54.100,00	279.488,00	01.1.163.0166.001.361
MARIA APARECIDA MARQUES	15,70	23.000,00	498.632,00	01.1.163.0177.001.371
JOÃO MARIA CORDEIRO	15,70	25.300,00	498.632,00	01.1.163.0225.001.351
SUCESSORES DE JOSE MARCHIORI	170,00	3.272.500,00	5.399.200,00	01.1.226.0263.001.631
LADO DIREITO				
MITRA METROPOLITANA DE CURITIBA	23,00	653.900,00	730.480,00	01.1.137.0176.001.761
FRANCISCO ALCEU NETZEL	92,00	408.400,00	2.921.920,00	01.1.050.0263.001.031
ESPOLIO DE MARIA MAGDALENA Z. MAZON	100,00	528.100,00	3.176.000,00	01.1.146.0195.001.651
EMILIO SOARES PEREIRA	30,00	52.700,00	952.800,00	01.1.146.0237.001.671
SERZEDELO DE OLIVEIRA	27,00	108.800,00	857.520,00	01.1.153.0131.001.311
AGOSTINHO ROSSA	15,00	121.100,00	476.400,00	01.1.153.0146.001.361
HORMINIO DE OLIVEIRA FRANCO	15,00	85.400,00	476.400,00	01.1.153.0161.001.311
JULIO ALVES FERREIRA	15,00	72.600,00	476.400,00	01.1.153.0172.001.321
JOÃO BALDUINO KERN	58,00	539.800,00	1.842.080,00	01.1.153.0197.001.371
ROBERTO GROSMAN	12,00	34.200,00	381.120,00	01.1.160.0112.001.021
CONSTANTE IAREK	12,00	42.900,00	381.120,00	01.1.160.0124.001.041
ANTONIO ROSEIRA	12,00	38.800,00	381.120,00	01.1.160.0136.001.061
SEBASTIÃO CORDEIRO DA COSTA	12,00	42.500,00	381.120,00	01.1.160.0148.001.081
RAFAEL TERNOSKI	12,00	32.200,00	381.120,00	01.1.160.0160.001.001
DULCIO RIBEIRO DE ANDRADE	12,00	44.700,00	381.120,00	01.1.160.0172.001.021
ROSA PEREIRA	12,00	44.300,00	381.120,00	01.1.160.0184.001.041
JOSE MARCHIORI	12,00	36.700,00	381.120,00	01.1.160.0196.001.061
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	12,00	47.000,00	381.120,00	01.1.160.0208.001.081
GERALDO VAZ DA SILVA BUENO	12,00	41.800,00	381.120,00	01.1.160.0258.001.081
PEDRO INGLES DE LARA	13,55	56.200,00	430.348,00	01.1.163.0035.001.351
PEDRO INGLES DE LARA	14,00	29.900,00	444.640,00	01.1.163.0368.001.381
LAERTES P DE LARA	14,70	23.200,00	466.872,00	01.1.163.0356.001.361
ANTONIO J FARIA	15,30	31.100,00	485.928,00	01.1.163.0344.001.341
ANTONIO J FARIA	15,10	31.100,00	479.576,00	01.1.163.0332.001.321
PAULO EDSON DOMINGUES VIENA	14,15	45.600,00	449.404,00	01.1.163.0249.001.391
ADOLOO WOSNIACK	19,60	23.900,00	622.496,00	01.1.163.0237.001.371
JOÃO MARIA CORDEIRO	13,37	25.300,00	424.631,20	01.1.163.0225.001.351
SUCESSORES DE JOSE MARCHIORI	119,00	3.272.500,00	3.779.440,00	01.1.226.0263.001.631
ESTANISLAU SOVIERZOSKI	55,00	I N C R A	1.746.800,00	I N C R A
GREGORIO KIKINA	89,00	I N C R A	2.826.640,00	I N C R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

— ESTADO DO PARANÁ —

D E P A R T A M E N T O D E F I N A N Ç A S
EDITAL Nº 0004/84

Para fins da Lei Municipal nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga, pelo presente Edital, os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Domingos Cordeiro entre a Rua João Pessoa até 89,22 antes da Rua D, Pedro II, consiste na Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo na rua neste descriminado.

a) - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
1 - Regularização e compactação do sub-leito e movimento de terra.
2 - Sub-base e base
3 - Tratamento Superficial Triplo, meio-fio c/sarjeta.
4 - Galerias de aguas pluviais: abertura de valas, reposição, fornecimento e assentamento de tubos de concreto.
5 - Eventuais e sinalização
6 - Paisagismo
7 - Administração: Despesas decorrentes da execução de obras.
8 - Orçamento e custo da obra: valores descriminados no quadro abaixo.

b) - DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS
c) - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DE BENEFICIOS - O fator de absorção direto de benefícios da valorização dos imoveis lindeiros ao logradouro, é da ordem de 100 % (cem po cento) do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente Edital, para impugnação pelos proprietarios, mediante requerimento ao Prefeito Municipal, de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo sera feito diretamente ao Tesouro Municipal.

LOCALIZAÇÃO		METRAGEM		
RUA OU AVENIDA	TRECHO	CAIXA DE ROLAMENTO	EXTENSÃO	TESTADA
Rua Domingos Cordeiro	Rua João Pessoa até 89,22 m antes da Rua D. Pedro II	7,00m	1.687,60m	3.375,20m

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO					
PAVIMENTO	EXTENSÃO(m)	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MOVIMENTO DE TERRAS	SUB-BASE E BASE	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO E MEIO - FIO	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
Tratamento Superficial Triplo	1.687,60	28.163.136,16	12.034.185,30	20.912.138,76	20.931.345,41

MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO			ABSORÇÃO		TESTADA	
EVENTUAIS SINALIZAÇÃO	PAISAGISMO	ADMINISTRAÇÃO	CONTRIBUINTE	MUNICIPIO	METROS	VALOR Cr$
3.233,134,00	14.694.480,00	14.995.262,94	114.963.682,57	-	3.375,20	34.061,00

Campo Largo, 12 de Abril de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ARSÊNIO BENEDITO PILA
Diretor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

— ESTADO DO PARANÁ —

D E P A R T A M E N T O D E F I N A N Ç A S
EDITAL Nº 0004/84

RUA: DOMINGOS CORDEIRO — TRECHO : Rua João Pessoa até 89,22 m antes da R. D.Pedro II
ORÇAMENTO : 0004/84 — PROCESSO : 0004/84
CUSTO DO METRO DE TESTADA : Cr$ 34.061,00 — PAVIMENTAÇÃO : Tratamento Superficial Triplo.

Proprietários e quotas de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA calculadas de acordo com a Lei Municipal 612 de 21 de Setembro de 1983.

CONTRIBUINTES	METROS DE TESTADA	MAIOR VALOR FISCAL NO EXERCICIO	VALOR DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA OBRA	INSCRIÇÃO CADASTRAL
LADO DIREITO				
ANGELO MAION	28,00	117.000,00	953.708,00	01.1.122.0060.001.201
ELSA MARIA TORRES BERG MARTHAUS	13,00	112.100,00	442.793,00	01.1.122.0073.001.231
ARISTEU RIVABEM	13,00	153.200,00	442.793,00	01.1.122.0086.001.261
CARLOS GALARDA	13,00	146.900,00	442.793,00	01.1.122.0099.001.291
SEBASTIÃO TORRES	16,50	655.300,00	562.006,50	01.1.122.0115.001.251
FRANCISCO BASICZ	18,50	229.100,00	630.128,50	01.1.122.0133.001.231
ANTONIO JOEL TORRES	19,00	39.900,00	647.159,00	01.1.122.0154.001.241
JOÃO TORRES	30,00	222.900,00	1.021.830,00	01.1.122.0185.001.251
MARIA DE LOURDES TORRES MARCONDES	22,00	234.400,00	749.342,00	01.1.122.0243.001.231
AGOSTINHO SANTANA DA SILVA	50,00	73.500,00	1.703.050,00	01.1.179.0218.001.981
ANTONIO BASSANI	39,00	10.800,00	1.328.379,00	01.1.133.0206.001.361
ROSA ROSSUN	20,20	31.900,00	688.032,20	01.1.133.0248.001.381
ALCEU AFONSO PURYCT	35,00	18.200,00	1.192.135,00	01.1.136.0240.001.601
EVA DE LIMA DIAS	16,00	35.100,00	544.976,00	01.1.136.0256.001.661
ORLANDO MAYER	16,00	70.600,00	544.976,00	01.1.136.0268.001.681
JOÃO ARIDALTO LOPES	13,00	68.300,00	442.793,00	01.1.136.0281.001.611
ORLANDO DE PAULA	27,00	88.200,00	919.647,00	01.1.136.0311.001.611
VITORIO FILA	30,00	24.700,00	1.021.830,00	01.1.136.0351.001.611
PEDRO AUGUSTO SOBRINHO	50,00	83.600,00	1.703.050,00	01.1.147.0269.001.791
OLIVIR MARAN	15,00	71.600,00	510.915,00	01.1.147.0284.001.741
PEDRO AUGUSTO SOBRINHO	16,00	66.900,00	544.976,00	01.1.147.0300.001.701
PEDRO AUGUSTO SOBRINHO	18,00	69.600,00	613.098,00	01.1.147.0318.001.781
PEDRO AUGUSTO SOBRINHO	26,00	75.900,00	885.586,00	01.1.147.0352.001.721
JOSE FRANCO DOS ANJOS	20,00	31.400,00	681.220,00	01.1.154.0189.001.591
ELVIRA RUBIN F DOS ANJOS	10,00	26.800,00	340.610,00	01.1.154.0199.001.491
ALICE HEKER BATISTA	15,00	59.900,00	510.915,00	01.1.154.0214.001.441
ANTONIO BASSANI	15,00	52.700,00	510.915,00	01.1.154.0228.001.481
FRANCISCO DE LARA	15,00	54.600,00	510.915,00	01.1.154.0243.001.431
JOSE GORSKI	15,00	52.900,00	510.915,00	01.1.154.0259.001.491
CLEMENTINO FRANCO	15,00	45.400,00	510.915,00	01.1.154.0273.001.431
ESP.MARIA M.COELHO NOGUEIRA	15,00	27.500,00	510.918,00	01.1.154.0289.001.491
ALBERTO FRACARO	10,00	45.200,00	340.610,00	01.1.154.0350.001.401
JOÃO LEONEL RODRIGUES	13,10	37.300,00	446.199.10	01.1.160.0038.001.081
ANTONIO J. FARIA	13,45	31.100,00	458.120.45	01.1.160.0428.001.081
JOSE GRANDE NETO	13,45	127.000,00	458.120,45	01.1.160.0416.001.061
ANTONIO J. FARIA	13,45	41.500,00	458.120,45	01.1.160.0404.001.041
ANTONIO J. FARIA	13,45	36.800,00	458.120.45	01.1.160.0392.001.021
TADEU ZIEMBA	13,45	53.900,00	458.120,45	01.1.160.0380.001.001
NICOLAU IASUELA	13,50	56.500,00	459.823,50	01.1.160.0368.001.081
ANTONIO GERALDO DA SILVA	14,02	22.700,00	477.535,22	01.1.160.0282.001.021
RUBENS RAMOS	24,90	21.000,00	848.118,90	01.1.160.0270.001.001
DIRCEU DO CARMO ALVES PEREIRA	1,90	26.200,00	64.715,90	01.1.163.0308.001.381
VITORIA S MAZUR	14,05	43.300,00	478.557.05	01.1.163.0296.001.361
JOSE ANACLETO DE OLIVEIRA	24,10	54.900,00	820.870,10	01.1.175.0061.001.511
DOMINGOS PIRES DE PAULA	1,50	47.100,00	51.091,50	01.1.175.0104.001.541
PEDRO MARCHIORI	90,00	INCRA	3.065.490,00	INCRA
ESTANISLAU SOVIERZOSKI	106,00	INCRA	3.610.466,00	INCRA
ESTANISLAU SOVIERZOSKI	346,60	INCRA	11.805.542,60	INCRA
LADO ESQUERDO				
WILSON ANTONIO XAVIER KUSTER	28,00	250.400,00	953.708,00	01.1.123.0014.001.341
ALBERTO KLEMES	14.50	83.600,00	493.884,50	01.1.123.0519.001.391
ALUISIO AUGUSTYN	27,00	86.500,00	919.647,00	01.1.123.0505.001.351.
LUIZA B MARCHIORI	18.50	195.200,00	630.128,50	01.1.123.0478.001.381
ERNANI TORRES	40,00	1.522.600,00	1.362.440,00	01.1.123.0236.001.361
JOSE ABENEL LEAL FERREIRA	28,00	320.700,00	953.708,00	01.1.123.0420.001.301
[illegible] MARTINS	20,00	82.000,00	681.220,00	01.1.123.0324.001.341
TEODORO KRITZANOVSKI	2,00	57.500,00	68.122,00	01.1.132.0031.001.211
DALTON LUIZ HERALDO	52,00	124.500,00	1.771.172,00	01.1.132.0325.001.251
LUIZ CARLOS RADICHESKI	26,50	109.900,00	902.616,50	01.1.173.0016.001.361
ANGELO RADICHESKI	25,00	93.100,00	851.525,00	01.1.173.0260.001.301
ENEDIR JULIO BORGES	56,00	172.000,00	1.907.416,00	01.1.137.0015.001.751
EDSON ISRAEL BORGES	25,00	94.600,00	851.525,00	01.1.137.0333.001.731
MARIA IDALINA PIRES	40,00	36.000,00	1.362.440,00	01.1.137.0304.001.741
ESPOLIO DE ALBERTO MORODIN	8,00	263.800,00	272.488,00	01.1.150.0080.001.001
PAULO C. SILVA	49,00	75.500,00	1.668.989,00	01.1.146.0007.001.671
LEONILDO GONÇALVES CORDEIRO	16,00	60.000,00	544.976,00	01.1.146.0398.001.681
ZACARIAS MACHADO NETO	36,00	35.600,00	1.226.196,00	01.1.146.0382.001.621
ESP. MARIA M. ZANIN MAZON	25,00	528.100,00	851.525,00	01.1.146.0195.001.651
LUIZ CAMARGO	27,00	69.400,00	919.647,00	01.1.153.0018.001.381
LORIANETE REGINA CAMARGO	15,00	35.900,00	510.915,00	01.1.153.0445.001.351
ANTONIO JACOMASSO	15,00	73.100,00	510.915,00	01.1.153.0430.001.301
HORMINIO DE OLIVEIRA FRANCO	15,00	87.700,00	510.915,00	01.1.153.0415.001.351
JOÃO BALDUINO KERN	58,00	651.600,00	1.975.538,00	01.1.153.0197.001.371
JOÃO LEONEL RODRIGUES	13,10	37.300,00	446.199,10	01.1.160.0038.001.081
ANTONIO J FARIA	13,45	31.100,00	458.120,45	01.1.160.0428.001.081
JOSE GRANDE NETO	13,45	127.000,00	458.120,45	01.1.160.0416.001.061
ANTONIO J FARIA	13,45	41.500,00	458.120,45	01.1.160.0404.001.041
ANTONIO J FARIA	13,45	36.800,00	458.120,45	01.1.160.0392.001.021
TADEU ZIEMBA	8,85	53.900,00	301.439,85	01.1.160.0380.001.001
DULCIO RIBEIRO DE ANDRADE	4,65	44.700,00	158.383,65	01.1.160.0172.001.021
ROSA PEREIRA	13,50	44.300,00	459.823,50	01.1.160.0184.001.041
RUBENS RAMOS	8,70	21.000,00	296.330,70	01.1.160.0270.001.001
JOSE MARCHIORI	4,65	36.700,00	158.383,65	01.1.160.0196.001.061
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	13,48	47.000,00	459.142,28	01.1.160.0208.001.081
GERALDO VAZ DA SILVA NETO	13,50	41.800,00	459.823,50	01.1.160.0258.001.081
ANTONIO J FARIA	7,70	31.100,00	262.269,70	01.1.160.0332.001.021
JOÃO MARIA PEREIRA	14,03	23.200,00	477.875,83	01.1.160.0320.001.301
DIRCEU DO CARMO ALVES PEREIRA	14,00	26.200,00	476.854,00	01.1.163.0308.001.381
VITORIA S MAZUR	14,05	43.300,00	478.557,05	01.1.163.0296.001.361
DOMINGOS PIRES DE PAULA	17,50	47.100,00	596.067,50	01.1.175.0104.001.541
PEDRO MARCHIORI	60,00	-INCRA-	2.043.660,00	- INCRA -
SUC. DE JOSE MARCHIORI	57,00	3.272.500,00	1.941.477,00	01.1.226.0263.001.631
ESTANISLAU SOVIERZOSKI	146,00	-INCRA-	4.972.906,00	- INCRA -
GREGORIO KIKINA	109,60	-INCRA-	3.733.085,60	- INCRA -
ESTANISLAU SOVIERZOSKI	126,50	-INCRA-	4.308.716,50	- INCRA -
ANTONIO BELLON RODRIGUES	71,50		2.435.361,50	- INCRA -

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE CAMPO LARGO

Jovem, nos primeiros seis meses do ano em que você completa 18 anos de idade, procure a Junta do Serviço Militar. Leve a sua certidão de nascimento e uma fotografia 3x4 e receba gratuitamente o seu Certificado de Alistamento. A segurança da Pátria está em tuas mãos.

Móveis Gaideski

EM TODOS OS ESTILOS

Dormitórios — Salas — Jantar — Colchões — Cozinhas — Copas fórmicas — Estofados.

É TUDO SOB MEDIDA

LOJA — Av. Centenário do Paraná, 108
FABRICA — Rua Projetada, 194 -
Fone: 292-2113
Campo Largo — Paraná

ALUMÍNIO

GUARANY LTDA.

ARTEFATOS DE ALUMÍNIO

José Fco. Andreassa
Diretor-Proprietário

Rodovia do Café, Km 24 n.º 4157
Fones: 292-1092 - 292-1945
Caixa Postal 705

Endereço Telegráfico "Alumínio"

Campo Largo — Paraná

VENDE-SE

Um terreno em Campo Comprido (Vila São José) medindo 11 x 40. Preço e condições a combinar pelo fone: 292-3117 ou na rua: Rui Barbosa n.º 2.406. Campo Largo - Paraná.

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR